

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço acima mencionado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do diploma de graduação em medicina e do título de doutor na área do concurso, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE.

a) requerimento de inscrição acima mencionado;  
b) cópia do documento de identificação com fotografia;  
c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere a taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto ou latu sensu, como a Residência Médica.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18 e 19 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível I da Classe A, com denominação de Adjunto-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a contratação da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, mediante o ressarcimento dos respectivos custos orçados em R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais) realizada sem despesa à conta de dotação orçamentária, cujo objeto é o apoio ao Projeto "Mestrado Profissional de Economia do Setor Público - Turma 2016.2" com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 31 de maio de 2016. Assinatura: Prof. Henry de Holanda Campos (Reitor da UFC).

Fortaleza, 31 de maio de 2016  
FRANCISCO FERREIRA NETO  
Pró-Reitor Adjunto

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2016 - UASG 153045

Nº Processo: 8216/2016--10 . Objeto: Execução da Obra de Reforma do Departamento de Física - Blocos 928 e 929/Campus do Pici/UFC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/06/2016 de 08h30 às 11h30. Endereço: Av. Mister Hull, S/n-spdi-ufcinfra - Campus do Pici/ufc Pici - FORTALEZA - CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-03-21-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-03-21-2016). Entrega das Propostas: 04/07/2016 às 09h00

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA  
Pró-Reitora

(SIDE - 31/05/2016) 153045-15224-2016NE800522

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.2097-16-81.  
DISPENSA Nº 73/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 00996539000142. Contratado : TECVIT - EQUIPAMENTOS ELETRICOS -EIRELI - EPP. Objeto: Contratar empresa especializada em manufatura de transformador 5MVA 34,5KV/11,4KV. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 27/05/2016 a 11/07/2016. Valor Total: R\$157.900,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800607. Data de Assinatura: 25/05/2016.

(SICON - 31/05/2016) 153046-15225-2016NE800001

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153046

Número do Contrato: 88/2014.  
Nº Processo: 23068.22932/12-76.  
DISPENSA Nº 377/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentadas, com alteração de valor. Fundamento Legal: Lei 8666 . Valor Total: R\$1.316,51. Fonte: 250000018 - 2016NE800135. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 31/05/2016) 153046-15225-2016NE800001

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 153046

Nº Processo: 23068004100201600 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo, atendendo à demanda de diversos setores da UFES. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 01/06/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras VITORIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-05-25-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-05-25-2016). Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2016 às 09h00 n site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

KATELINE ROSA GOMES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 31/05/2016) 153046-15225-2016NE800001

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2016

Empresas vencedoras do certame em referência, com seus respectivos itens e valores unitários: 01.340.818/0001-16 - ALKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 09 - R\$4,98. 05.389.681/0001-45 - A & M EMBALAGENS LTDA - ME: 11 - R\$27,00; 29 - R\$20,00; 30 - R\$28,00. 06.133.273/0001-90 - BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP: 02 - R\$4,00; 03 - R\$3,98; 04 - R\$6,70; 05 - R\$4,37; 17 - R\$27,00; 21 - R\$6,99; 22 - R\$12,00; 23 - R\$4,35; 36 - R\$12,00; 40 - R\$5,80; 41 - R\$11,00; 42 - R\$4,37; 54 - R\$28,85. 10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME: 13 - R\$10,81; 19 - R\$1,50; 20 - R\$4,00; 26 - R\$1,48; 27 - R\$7,30; 37 - R\$1,54; 39 - R\$4,50; 46 - R\$4,70; 47 - R\$3,49; 48 - R\$9,20; 49 - R\$2,99. 10.660.500/0001-03 - DF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA SERVICOS E DESC: 01 - R\$1,75; 06 - R\$1,55; 15 - R\$84,50; 16 - R\$78,25; 24 - R\$1,53; 28 - R\$4,20; 34 - R\$80,00; 35 - R\$99,00; 52 - R\$73,00; 53 - R\$83,00. 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP: 43 - R\$1,24. 14.491.689/0001-09 - LIGA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP: 32 - R\$25,00; 50 - R\$32,49. 20.456.424/0001-72 - MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP: 10 - R\$4,26. 27.448.752/0001-76 - INDUSTRIA E COMERCIO IPANEMA - EPP: 08 - R\$1,49; 45 - R\$1,49. VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 602.711,64.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO  
Pregoeira

(SIDE - 31/05/2016) 153046-15225-2016NE800001

### RETIFICAÇÃO

Nº 7 - No Edital nº 59/2016-R, publicado no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2016, Seção 3, página 74, onde se lê: "Edson Rufino dos Santos", leia-se: "Edson Rufino de Souza".